



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente**

Rua: José Gomes, 558 – Vila Nova CEP:19570-000 Regente Feijó – S.P.

Telefone: 3279-8010

E-mail: cmdca@regentefeijo.sp.gov.br

EDITAL 02/2019

Dispõe sobre a adequação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Regente Feijó à Lei Federal 13.824 de 09 de maio de 2019 que trata da recondução de Conselheiros Tutelares a novo mandato.

A comissão eleitoral designada pelo Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO e FAZ SABER A RETIFICAÇÃO** do edital nº 01/2019 Referente ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares - para o quadriênio 2020/2023, publicado no site da prefeitura e mural da secretaria de Assistência Social, em face da publicação da Lei Federal nº 13.824 de 09 de Maio de 2019 que altera o artigo 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente no que se refere a recondução dos Conselheiros Tutelares, o qual passa a ter a seguinte redação: *“Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.”* Para adequação à nova legislação segue-se as alterações no edital supra citado:

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES GERIAIS

Onde lê se:

1.1.2. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e o número mínimo de cinco suplentes por ordem de votos, para composição do Conselho Tutelar do município de Regente Feijó-SP, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha, conforme Art. 132, ECA, e redação dada pela Lei. 12.696/2012 e Lei municipal 541/2015.

Leia-se

1.1.2 - O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e o número mínimo de cinco suplentes por ordem de votos, para composição do Conselho Tutelar do município de Regente Feijó-SP, para o mandato de 04 (quatro) anos, **permitida recondução** mediante novo processo de escolha, conforme Art. 132, ECA e redação dada pela Lei 13.824 de 09 de Maio de 2019 e Lei Municipal 2.921/2015.

Esse edital entra em vigor no ato de sua publicação. Ficam revogadas as disposições anteriores.

Regente Feijó, 17 de Maio de 2019

Comissão Eleitoral-CMDCA